



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

**LEI Nº 040/97**  
**DATA: 07/10/97**

**SÚMULA:** Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) , para fins que especifica.

O Câmara Municipal de Pinhão aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º )** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas dotações orçamentárias específicas a seguir

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.82.4922-005 – PREV. SOCIAL SERV. EXECUTIVO	
3113.09 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0270 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3253.00 – SALARIO FAMILIA	
0280 – SALARIO FAMILIA	15.000,00
03.07.0212-008 – ATIV SERV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
0310 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000,00
09.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.60.0212-036 – ATIV SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1350 – MATERIAL DE CONSUMO	50 000,00
3132.00 – OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
1360 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	50.000,00
10.01 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.4862-041 – ATIV. SEC. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1480 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1500 – MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

11 01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	
16.88.5342-045 – ATIV. SEC DE TRANSPORTES	
3111.01- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
1590 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
1610 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3132.00 – OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
1620 – OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	30.000,00
<b>Total das Suplementações</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 2º) Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado no Orçamento vigente, o valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais) na seguintes Dotações Orçamentárias:

02.02 – ASSESSORIAS	
03.07.0202-003 – ATIV. ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3111.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
0160 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00
05 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.41.1901-005 – UNIDADES ENSINO PRÉ ESCOLAR	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0580 – OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.42.0212-029 – ADM SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3111.02 - DIARIAS	
0650 – DIARIAS	8.000,00
08.42.1882-033 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3131.00 – REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS	
0760 -	25.000,00
08.47.4272-036 – MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
4120.00 - E MATERIAL PERMANENTE	
0900 -	7.000,00



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

09.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.512691-008 – APOIO A ELETRIFICAÇÃO RURAL	
4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
1320	35.000,00
1162.3461-045 – APOIO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1380	30.000,00
4210.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	
1390	20.000,00
16.91.5751-007 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1420	120.000,00
<b>Total dos Cancelamentos</b>	<b>350.000,00</b>

**Art. 3º)** Os recursos abertos na forma do art. 1º serão utilizados para custear despesas de Vencimentos e Vantagens Fixas e Manutenção de despesas de custeio do município.

**Art. 4º)** Esta Lei entrará em vigor na data publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Pinhão em  
Pinhão, 07 de Outubro de 1997.

**OSVALDO LUPEPSA**  
Prefeito Municipal